DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Terceiro Setor 5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15381-000 - Suzanápolis/SP

DECRETO N° 1.919, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Suzanápolis para o decênio 2026-2036."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Nº 15.388, De 14 de Abril de 2026 - Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

CONSIDERANDO, o novo Plano Nacional de Educação (2026-2036) aprovado pelo Congresso Nacional e suas diretrizes estabelecidas na Lei Nº 15.388, De 14 de Abril de 2026 - Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer a governança para a elaboração do Plano Municipal de Educação 2026 – 2036;

CONSIDERANDO, o fim da vigência da **LEI Municipal Nº 858, DE 25 DE MAIO DE 2015** que Institui o plano municipal de educação na conformidade do artigo 154 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo – prorrogada até 31 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Gestora da elaboração do Plano Municipal de Educação de Suzanápolis (PME) para o decênio 2026 -2036, com a finalidade de coordenar e articular a construção colaborativa do Plano Municipal de Educação (PME) em todas as suas etapas, em consonância com as diretrizes e metas e estratégias estabelecidas no novo Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - A Comissão Gestora será composta por um representante titular (e um suplente) dos seguintes órgãos e instâncias:

I. Secretaria Municipal de Educação,
II. Poder Executivo Municipal,
III. Representante da Sociedade Civil,

Email: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov..br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15381-000 - Suzanápolis/SP

IV. Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental,
V. Representante do Centro de Educação Infantil,
VI. Representante da Escola Municipal de Educação Infantil,
VII. Representante da Escola Estadual,
VIII. Representante da Educação de Jovens e Adultos,
IX. Representante do Ensino Superior,
X. Representante dos pais de alunos,
XI. Representante do Conselho do Fundeb,
XII. Representante do Conselho Municipal de Educação,
XIII. Representante do Fórum permanente da Educação,
XIV. Representante dos Profissionais de apoio/técnicos/administrativos da Educação,
XV. Representante da Alimentação Escolar,
XVI. Representante do Conselho Tutelar,
XVII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,
XVIII. Representante da Secretaria Municipal de Saúde,
XIX. Representante do Setor de Esportes e Lazer,
XX. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,

Parágrafo único: Especialistas e técnicos de notório saber poderão ser convidados para colaborar nas atividades, sem direito a voto, a exemplo dos representantes da Unidade Regional de Ensino.

Art. 3º - A presidência da Comissão Gestora caberá ao Secretário da Educação Municipal.

Parágrafo Único: o Presidente da Comissão Gestora poderá ser substituído em seus impedimentos pelo servidor/colaborador que ele instituir.

Art. 4º - A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições referentes à construção do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio:

1) Elaborar e acompanhar o cronograma das atividades, garantindo a execução do Plano Municipal de Educação (PME) nas etapas previstas;

2) Promover a integração entre os diversos órgãos e instituições envolvidos na construção do PME, fortalecendo a governança colaborativa;

3) Elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o PME para o próximo decênio, validando cada etapa por meio de processos participativos e transparentes;

4) Estimular a participação ativa da sociedade civil em todas as fases do processo, garantindo a legitimidade e o compromisso com a implementação do plano;

Email: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov..br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15381-000 - Suzanápolis/SP

5) Acompanhar a execução do processo de elaboração do PME, avaliando os resultados alcançados de acordo com o cronograma estabelecido, e propondo ajustes quando necessários;

6) Manter diálogo com instituições técnicas e científicas especializadas em temáticas e processos pertinentes ao PME – como levantamento e tratamento de dados; resgate, organização e apresentação de percursos históricos, teóricos e metodológicos e produção de informações técnicas específicas – visando embasar as decisões, dar celeridade ao trabalho da Comissão Gestora e garantir a qualidade das informações.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão Gestora terão duração até a conclusão da elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação, respeitando o prazo limite estabelecido pela nova Lei do Plano Nacional de Educação (2026-2036), a contar 15 meses após a publicação do PNE.

Art. 6º - Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivas esferas de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e consultas para alinhamento de metas e estratégias e para o recebimento de contribuições e propostas, visando à construção da proposta de Plano Estadual de Educação.

Art. 7º - Caberá à área de planejamento da Secretaria da Educação de Suzanápolis, o exercício das atividades para secretariar a Comissão Gestora e a validação técnica dos documentos, com apoio das demais unidades das Secretarias Municipais, para consolidação das propostas documentadas e redação final do Plano Estadual de Educação.

Art. 8º - A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário e anteriores sobre tal temática.

Suzanápolis/SP, 06 de maio de 2026

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

Email: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov..br

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Referência: **Dispensa de chamamento público nº 01/2026 – Repasse ao Terceiro Setor**

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS – APAE**

CNPJ: 07.770.706/0001-81

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1127, Centro – Suzanápolis, Estado de São Paulo

Objeto proposto: Emenda Parlamentar Federal nº 202637350013, conforme espelho da programação em anexo nº 355255120260001 que tem como beneficiária a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS – APAE, entidade está que tem como objetivo o atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Também aos seus familiares. A fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor total do repasse: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Justificativa pela dispensa de chamamento público: Considerando que a celebração desta parceria é em razão da necessidade do repasse da Emenda Parlamentar Federal nº 202637350013, conforme **espelho da programação em anexo nº 355255120260001**, que tem como beneficiária a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS – APAE, o chamamento público está dispensado por força do **art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** que dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, serão celebrados sem chamamento público.

Suzanápolis, Estado de São Paulo, 06 de maio de 2026.

Gerso Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA

Referência: **Dispensa de chamamento público nº 02/2026 – Repasse ao Terceiro Setor**

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS – APAE**

CNPJ: 07.770.706/0001-81

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1127, Centro – Suzanápolis, Estado de São Paulo

Objeto proposto: Emenda Parlamentar Federal nº 202641190005, conforme espelho da programação em anexo nº 355255120260002 que tem como beneficiária a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS – APAE, entidade está que tem como objetivo o atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Também aos seus familiares. A fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor total do repasse: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Justificativa pela dispensa de chamamento público: Considerando que a celebração desta parceria é em razão da necessidade do repasse da Emenda Parlamentar Federal nº 202641190005, conforme **espelho da programação em anexo nº 355255120260002**, que tem como beneficiária a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS – APAE, o chamamento público está dispensado por força do **art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** que dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, serão celebrados sem chamamento público.

Suzanápolis, Estado de São Paulo, 06 de maio de 2026.

Gerso Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

.....

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 355255120260001

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS		
Recurso	**Tipo**	**Ano**	**Número**
Emenda individual	RP6	2026	202637350013

2. Ente federado indicado

UF	**Esfera administrativa**	**Ente federado**
SP	MUNICIPAL	SUZANAPOLIS
Beneficiário		**CNPJ do fundo**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.792.859/0001-95

3. Dados da programação

Número da programação		**Funcional programática**
355255120260001		082455131219G0035
GND 3 - Custeio	**GND 4 - Investimento**	**Total programado**
R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
Situação da programação		**Número do processo SEI**
Programação com OB Efetivada		71000015267202697

4. Dados da nota de empenho

Empenho	**Data**	**PTRES**	**Plano interno**	**GND**	**Valor empenhado**
2026NE400850	11/03/2026			3	R$ 100.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	**Data**	**GND**	**Banco**	**Agência**	**Conta corrente**	**Valor pago**
2473	30/03/2026	3	001	004405	000000315273	R$ 100.000,00

6. Dados da unidade socioassitencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanápolis		Privada	07.770.706/0001-81	SUZANÁPOLIS
GND 3 - Custeio	**GND 4 - Investimento**	**Total programado para unidade**		
R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00		
Endereço	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1127, bairro Nossa Senhora Aparecida, SUZANÁPOLIS - SP			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	**Serviços ofertados**
II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Endereço do serviço	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1127, bairro Nossa Senhora Aparecida, SUZANÁPOLIS - SP

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 355255120260002

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS		
Recurso	**Tipo**	**Ano**	**Número**
Emenda individual	RP6	2026	202641190005

2. Ente federado indicado

UF	**Esfera administrativa**	**Ente federado**
SP	MUNICIPAL	SUZANAPOLIS
Beneficiário		**CNPJ do fundo**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.792.859/0001-95

3. Dados da programação

Número da programação		**Funcional programática**
355255120260002		082455131219G0035
GND 3 - Custeio	**GND 4 - Investimento**	**Total programado**
R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
Situação da programação		**Número do processo SEI**
Programação com OB Efetivada		71000015276202688

4. Dados da nota de empenho

Empenho	**Data**	**PTRES**	**Plano interno**	**GND**	**Valor empenhado**
2026NE401022	12/03/2026			3	R$ 100.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	**Data**	**GND**	**Banco**	**Agência**	**Conta corrente**	**Valor pago**
2472	30/03/2026	3	001	004405	000000315710	R$ 100.000,00

6. Dados da unidade socioassitencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanápolis		Privada	07.770.706/0001-81	SUZANÁPOLIS
GND 3 - Custeio	**GND 4 - Investimento**	**Total programado para unidade**		
R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00		
Endereço	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1127, bairro Nossa Senhora Aparecida, SUZANÁPOLIS - SP			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	**Serviços ofertados**
II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Endereço do serviço	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1127, bairro Nossa Senhora Aparecida, SUZANÁPOLIS - SP